

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**TN/DS/GSB/ESP N.º 051/2022**

**Município: Serra**

**Objeto: Fiscalização Específica na EEEB Santa Rita de Cássia, EEEB Porto Dourado I, EEEB Porto Dourado II e EEEB Tubarão**

### 1. DA NOTIFICADA

**Notificada:** CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento  
**CNPJ:** 28.151.363/0001-47  
**Endereço:** Av. Governador Bley, 186 – Centro – CEP: 29010-150, Vitória/ES

### 2. DA NOTIFICANTE

**Notificante:** ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo  
**CNPJ:** 26.064.356/0001-82  
**Endereço:** Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 - Sala 401, Enseada do Suá, Vitória/ES

### 3. DOS FATOS

Na ação de fiscalização específica nas elevatórias EEEB Santa Rita de Cássia, EEEB Porto Dourado I, EEEB Porto Dourado II e EEEB Tubarão, realizada no dia 07/07/2022, foram observados procedimentos que não estão em conformidade com a legislação aplicável, boas práticas do setor de saneamento e/ou normas técnicas vigentes. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da ARSP, através da Gerência de Saneamento Básico, estão detalhados no relatório de fiscalização específica RFE/DS/GSB/011/2022 e requerem ações imediatas.

### 4. DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA NOTIFICADA

A notificada deverá cumprir as Determinações descritas neste documento e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento deste TN, para apresentar Defesa Prévia sobre o objeto do mesmo, conforme Artigo 20 da Resolução ARSP 018/2018, podendo inclusive juntar os comprovantes que julgar convenientes. Todos os documentos deverão ser anexados ao processo 2022-2LD3J.

Conforme a Resolução ARSP n.º 018/2018, o não acolhimento da defesa prévia poderá ensejar a aplicação de penalidade de multa, conforme item 7 deste TN.

### 5. DO AGENTE FISCALIZADOR RESPONSÁVEL

<b>Nome:</b> Jéssica Novelli	<b>Matrícula:</b> 4186630
<b>Assinatura/Carimbo:</b> <i>(assinado eletronicamente via e-docs)</i>	<b>Data:</b>
	<b>Local:</b>
	<b>Hora:</b>

### 6. DA COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO

<b>Nome:</b>	<b>Matrícula:</b>
<b>Assinatura/Carimbo:</b>	<b>Data:</b>
	<b>Local:</b>
	<b>Hora:</b>

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**TN/DS/GSB/ESP N.º 051/2022**

**Município: Serra**

**Objeto: Fiscalização Específica na EEEB Santa Rita de Cássia, EEEB Porto Dourado I, EEEB Porto Dourado II e EEEB Tubarão**

### 7. DAS CONSTATAÇÕES

<b>CONSTATAÇÃO C1</b>	Ausência de placas de sinalização contra choque elétrico nas seguintes unidades do SES do município da Serra: EEEB Santa Rita de Cássia e EEEB Tubarão.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018</b>	-	Artigo 11	Inciso VI
	Deixar de prover as áreas de risco das instalações com sinalização de risco e/ou avisos de advertência de forma adequada à visualização de terceiros.		
<b>PENALIDADE C1</b>	Advertência		
<b>CONSTATAÇÃO C2</b>	Ausência de bomba reserva nas elevatórias EEEB Santa Rita de Cássia e EEEB Porto Dourado I.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inciso III
	Deixar de cumprir as normas técnicas, os procedimentos e/ou requisitos estabelecidos em regramento vigente para a implantação de todas as infraestruturas necessárias para a adequada prestação de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.		
<b>PENALIDADE C2</b>	MULTA DE	R\$ 17.387,36	A R\$ 27.323,00

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**TN/DS/GSB/ESP N.º 051/2022**

**Município: Serra**

**Objeto: Fiscalização Específica na EEEB Santa Rita de Cássia, EEEB Porto Dourado I, EEEB Porto Dourado II e EEEB Tubarão**

### 8. DAS DETERMINAÇÕES

**Determinação D1:** A Cesan deve prover as áreas de risco das instalações com sinalização de risco e/ou avisos de advertência de forma adequada à visualização de terceiros.

**Prazo para atendimento:** 90 dias.

**Determinação D2:** A Cesan deve cumprir as normas técnicas, os procedimentos e/ou requisitos estabelecidos em regramento vigente para a implantação de todas as infraestruturas necessárias para a adequada prestação de serviços de esgotamento sanitário.

**Prazo para atendimento:** 180 dias.

### 9. ANEXOS

Relatório de Fiscalização Específica RFE/DS/GSB/011/2022.